



## REGULAMENTO CONCESSÃO DE BOLSAS ALUNOS EGRESSOS

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ estabelece o presente regulamento de concessão de Bolsas de Estudos para os alunos egressos que se matricularem nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ingressantes no Processo Seletivo Inverno 2026.

### I – Do Objeto:

- 1.1 Os Alunos Egressos da Universidade Tuiuti do Paraná que concluíram algum Curso de Graduação ou Pós-Graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) poderão receber bolsa de estudo no percentual de **30% (trinta por cento)** para um novo Curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu**.
- 1.2 Para ter direito ao desconto da referida promoção, o aluno deve protocolar o pedido de desconto, no portal do aluno ou na Secretaria da Pós-Graduação e realizar sua matrícula nos dias 07/07/2026 e 08/07/2026. Conforme edital do processo seletivo verão 2026, do programa escolhido.
- 1.3 Para ter direito ao desconto, o aluno deverá realizar sua inscrição no período de 30/04/2026 a 21/06/2026. Conforme edital do processo seletivo verão 2026, do programa escolhido.

### II - Dos Critérios

- 2.1 Para ter direito ao desconto da referida promoção, o aluno deve, ao final da matrícula, sinalizar a promoção e dar aceite no referido regulamento.
- 2.2 A Bolsa Egresso é **EXCLUSIVA** para os candidatos que tiverem concluído algum Curso de Graduação ou Pós-Graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) da Universidade Tuiuti do Paraná e não possuir pendências financeiras com esta Instituição de Ensino.
- 2.3 Para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o candidato deve quitar a primeira parcela referente a matrícula e somente a partir da segunda mensalidade será concedida a Bolsa Egresso.



2.4 Caso o aluno venha a adimplir a mensalidade após o seu vencimento, perderá o benefício exclusivamente no mês de atraso, ou seja, deverá quitar a mensalidade até o dia 10 de cada mês para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

2.5 O Desconto Egresso não é cumulativo com outras bolsas e ou descontos, estando o candidato ciente que a bolsa já contempla o desconto pontualidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.6 Esta promoção incidirá sobre o valor da série cheia, ou seja, valor da mensalidade sem o acréscimo de disciplinas, disciplinas em dependências, cursos de férias, curso especial, bem como, não sendo cumulativa com outros descontos, bolsas e financiamentos da Instituição, inclusive desconto pontualidade. Isso significa que participantes da referida promoção, não poderão solicitar dispensa de disciplinas cursadas anteriormente na Universidade Tuiuti ou em outras IES.

2.7 Caso o aluno venha a optar por algum financiamento estudantil perderá o direito ao desconto.

### **III - Dos Prazos**

3.1 Participam da presente campanha os candidatos que requerem a Bolsa Egressos no ato da matrícula.

3.2 Os requerimentos de solicitação de desconto deverão ser encaminhados até o dia 10 (dez) do mês anterior à concessão do desconto, possibilitando a geração de arquivos de pagamento (boletos bancários) em tempo hábil. Se o requerimento de desconto não for protocolado até o dia 10 do mês anterior ao vencimento será lançado para o mês subsequente.

### **IV - Condições Gerais:**

4.1 Está promoção não contempla valores de rematrícula, ou seja, parcelas de janeiro e julho;

4.2 Após a escolha está promoção não pode ser alterada;

4.3 Esta promoção é válida para os pagamentos até o vencimento;

4.4 Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções ou descontos;

4.5 Esta promoção não é cumulativa com financiamentos estudantis;

4.6 Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

- 4.7 Este regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2026 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ sendo de completo conhecimento do candidato;
- 4.8 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 4.9 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ;
- 4.10 O presente regulamento entra em vigor, em 30/04/2026, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 30 de abril de 2026.

Universidade Tuiuti do Paraná